

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
117660
Número do Processo - SEI
202500005038920

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Vitor e Versol, por meio da empresa V&V Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.732.565/0001-40, detentora da exclusividade de representação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a realização de duas apresentações artísticas, sendo a primeira no dia 13 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Alto Paraíso/GO, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025; e a segunda no dia 22 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Ceres/GO, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, ambos promovidos pela Goiás Turismo.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025.

#	Cod	Descrição	Qtde
001	912	serviços de promoção, organização e coordenação de eventos, shows, congressos e eventos.	2

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

Garantir a realização do Festival do Bem Pocket - Edição Ceres/GO e do Festival do Bem - Edição Alto Paraíso/GO, que integram o calendário oficial de fomento ao turismo de eventos promovido pela Goiás Turismo, com o objetivo de valorizar a cultura goiana, fortalecer o turismo regional e promover lazer, convivência comunitária e entretenimento de qualidade à população.

A participação dos artistas Vitor e Versol, dupla em ascensão com forte apelo popular e crescente reconhecimento no cenário musical, assegura elevado potencial de público, grande repercussão midiática e o fortalecimento da imagem institucional do Estado de Goiás como promotor e apoiador de eventos culturais e turísticos de relevância regional.

A contratação tem por finalidade impulsionar o turismo de eventos, dinamizar a economia local por meio da movimentação de setores como hotelaria, alimentação, transporte e comércio, além de consolidar o Festival do Bem Pocket e o Festival do Bem como ações estruturantes de interiorização das políticas públicas de turismo, cultura e desenvolvimento econômico do Estado.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- (i) Redução significativa da atratividade dos eventos, comprometendo a capacidade de mobilização de público e visitantes, considerando que Vitor e Versol possuem forte identificação com o público goiano, repertório amplamente difundido e crescente presença nas plataformas digitais, elementos essenciais para o sucesso das programações culturais;
- (ii) Impactos econômicos negativos sobre a cadeia produtiva do turismo e setores correlatos, como hospedagem, gastronomia, transporte, comércio e serviços locais, que dependem diretamente do incremento do fluxo de visitantes durante os eventos;
- (iii) Enfraquecimento da imagem institucional da Goiás Turismo e do Governo do Estado de Goiás como promotores e apoiadores de eventos culturais e turísticos de grande porte, prejudicando a credibilidade das ações de interiorização e fortalecimento do turismo regional;
- (iv) Frustração das expectativas da população, dos visitantes, dos artistas locais e dos parceiros municipais, afetando a percepção de qualidade, organização e relevância do Festival do Bem Pocket - Edição Ceres/GO e do Festival do Bem - Edição Alto Paraíso/GO;
- (v) Diminuição da visibilidade midiática e da repercussão positiva dos eventos em âmbito regional e estadual, reduzindo o potencial de promoção turística dos municípios de Ceres/GO e Alto Paraíso/GO, bem como do Estado de Goiás.

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação, por inexigibilidade de licitação, da dupla Vitor e Versol, para a realização de duas apresentações artísticas no âmbito do Festival do Bem Pocket - Edição Alto Paraíso/GO e do Festival do Bem Pocket - Edição Ceres/GO.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **exclusivo**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de sua natureza artística, caracterizada pela alta heterogeneidade, singularidade e subjetividade, não podendo ser enquadrado como bem ou serviço comum.

A apresentação musical da dupla Vitor e Versol possui caráter intangível e único, sendo indissociável da performance pessoal dos artistas, de seu estilo próprio, identidade musical, interação com o público e notoriedade crescente no cenário sertanejo contemporâneo. Essas características inviabilizam a padronização ou a comparação objetiva com outros prestadores, justificando o enquadramento como objeto especial e fundamentando a adoção da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da referida lei.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto exclusivo, pois:

2.3.1. Refere-se à contratação de artistas com notoriedade ascendente, repertório consolidado, forte identificação com o público goiano e crescente reconhecimento no cenário musical regional;

2.3.2. A execução do serviço artístico depende de habilidades, estilo, interpretação, performance e identidade musical próprios da dupla, que são intransferíveis e não padronizáveis;

2.3.3. A representação da dupla Vitor e Versol é realizada com exclusividade pela empresa V&V Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.732.565/0001-40, inviabilizando a competição;

2.3.4. A contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Regime de fornecimento:

2.4. Considerando a natureza da contratação, a entrega do objeto ocorrerá de forma imediata e pontual, mediante a realização de duas apresentações artísticas da dupla Vitor e Versol, sendo:

- **13 de dezembro de 2025 (sábado)** - durante o Festival do Bem Pocket - Edição Alto Paraíso/GO, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025; e
- **22 de dezembro de 2025 (segunda-feira)** - durante o Festival do Bem Pocket - Edição Ceres/GO, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025,

conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

2.6. A vigência do contrato será de 03 (três) meses, com prazos de execução previstos para **13/12/2025**, no município de **Alto Paraíso/GO**, e **22/12/2025**, no município de **Ceres/GO**.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Singularidade do objeto: artistas possuem estilos, identidades musicais, repertórios e públicos distintos, inviabilizando competição objetiva, especialmente no segmento musical contemporâneo, no qual performance, interação com o público e originalidade são elementos determinantes. A dupla Vitor & Versol apresenta características próprias que não podem ser substituídas por outros artistas.

Notoriedade e reconhecimento: a dupla Vitor & Versol possui reconhecimento crescente no cenário musical, com presença relevante em plataformas digitais, engajamento nas redes sociais e participações em eventos regionais e estaduais, reforçando sua relevância artística e sua identificação com o público goiano.

Aderência ao interesse público: a contratação contribui diretamente para ampliar a atratividade turística dos municípios de Alto Paraíso/GO e Ceres/GO, dinamizar a economia local (hotelaria, alimentação, transporte e comércio), além de fortalecer a imagem institucional do Estado de Goiás como promotor de eventos culturais de grande alcance e impacto social.

Compatibilidade de preços: o valor proposto pela empresa encontra-se compatível com contratações similares realizadas por outros entes públicos para artistas de porte equivalente, demonstrando razoabilidade, proporcionalidade e economicidade da despesa.

Viabilidade jurídica: a contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovada pela exclusividade de representação da dupla Vitor & Versol pela empresa V&V Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº

41.732.565/0001-40, o que inviabiliza a competição.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Show artístico do cantor Vitor & Versol , com duração estimada de 2h, a realizar-se em 13/12/2025, em Alto Paraíso/GO e 22/12/2025 em Ceres/GO conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	apresentação	02	45.000,00	900.000,00

O preço total estimado da contratação é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o **Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021**.

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo foi definido com base na necessidade específica de realização de duas apresentações artísticas da dupla Vitor & Versol, sendo:

a primeira no município de Alto Paraíso/GO, no dia 13 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Alto Paraíso, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025;

e a segunda no município de Ceres/GO, no dia 22 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Ceres, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025,

ambos promovidos pela Goiás Turismo.

Por se tratar de serviço pontual e de natureza artística, o quantitativo foi estimado conforme a programação oficial dos eventos, previamente estabelecida pela organização do Festival do Bem, considerando as especificidades técnicas, contratuais e operacionais inerentes à execução das apresentações da dupla contratada.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.90.39.80 natureza correta não foi identificado consumo

3.3.90.39.05 natureza incorreta foi identificado em 2024 o valor de R\$ 1.594.090,84 e em 2023 o valor de R\$ 100.000,00

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há histórico de contratos vigentes.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Diretoria de Fomento ao Turismo e Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	
Informações Adicionais Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Vitor e Versol, por meio da empresa V&V Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.732.565/0001-40, detentora da exclusividade de representação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a realização de duas apresentações artísticas, sendo a primeira no dia 13 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Alto Paraíso/GO, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025; e a segunda no dia 22 de dezembro de 2025, durante o Festival do Bem Pocket - Edição Ceres/GO, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, ambos promovidos pela Goiás Turismo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva
Local de Entrega	alto paraíso de goiás/go , ceres/go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 45.000,00
Valor Total	R\$ 90.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 90.000,00(R\$ Noventa Mil Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação da dupla musical Vitor & Versol ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
DELVANIRA BERNARDO SILVA	Integrante Requisitante	62 32018112	
SILVIA KAROLINE COTRIM GOULART	Integrante Técnico	62 32018112	silvia.goulart@goias.gov.br
MARILIANNE GLAUCE MENDES ALMEIDA SILVA	Integrante Administrativo	62 32018137	marilianne.almeida@goias.gov.br